



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 119/PGM/PMJP/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA PORTO PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n. 1.701, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PORTO PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.329.504/0001-37, com sede na Rua Maringá, n. 1557, Bairro Nova Brasília, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato, representada por **GUSTAVO OLIVEIRA PORTO**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade n. 1282650 SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 027.661.262-01, residente e domiciliado na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, E-mail: porto942@gmail.com, que passa ser denominada simplesmente **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/1993, do Decreto n. 7.892/2013 e da Lei Complementar n. 123/06, resolvem celebrar a presente alteração ao Contrato n. 119/PGM/PMJP/2022, pelo estabelecido no **Processo Administrativo n. 1-6000/2022 - SEMUSA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. 119/PGM/PMJP/2022, conforme autorização do Prefeito ([ID 1195564](#)) constante no processo administrativo supracitado.

1.2. O objeto do instrumento originário é a prestação de serviço de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimentos de produtos químicos para a execução dos serviços, visando atender as necessidades o Centro de Especializado em Reabilitação CER III, por meio da Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, conforme cláusula primeira do supracitado contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato n. 119/PGM/PMJP/2022 **por um período de 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 119/PGM/PMJP/2022.

Ji-Paraná/RO, 13 de setembro 2024.

CONTRATANTE - **MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO**
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA **PORTO PISCINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ/MF sob o n. 41.329.504/0001-37
GUSTAVO OLIVEIRA PORTO
Representante Legal

MARCELO BARBISAN DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.0112/GAB/PMJP/2024

RODRIGO SAMPAIO SOUZA
Procurador-Geral do Município
Decreto n.2821/GAB/PM/JP/2024

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO SAMPAIO SOUZA, PROCURADOR GERAL**, em 13/09/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BARBISAN DE SOUZA, SECRETARIO (A) MUNICIPAL DE SAUDE**, em 13/09/2024 às 09:51, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 13/09/2024 às 10:55, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO OLIVEIRA PORTO, Representante da Empresa**, em 13/09/2024 às 11:17, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **1198288** e o código verificador **CB4E9EDC**.

Referência: [Processo nº 1-6000/2022](#).

Docto ID: 1198288 v1